



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC

1. INTRODUÇÃO

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 [ART.18, INCISO I, §1º E § 2º].

1.1 OBJETIVO:

ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO INTENCIONADA, POR MEIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC NO QUE TANGE A ESTE PROCESSO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME LOTES ABAIXO E CONDIÇÕES ANEXADAS.

1.2 REFERÊNCIA LEGAL:

CONFORME SE OBSERVA NO DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021, A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO EXISTENTE, BEM COMO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, CONTEMPLANDO AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E OPERACIONAIS QUE POSSAM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO.

NOS TERMOS DO INCISO I DO REFERIDO ARTIGO, IMPÕE-SE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.

NO ÂMBITO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, FAIXA C, COM CAP 50/70, PADRÃO DNIT, NA MODALIDADE POSTO USINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.

O CBUQ CONSTITUI MATERIAL AMPLAMENTE UTILIZADO EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, POSSUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRONIZADAS E AMPLAMENTE DIFUNDIDAS NO MERCADO, ESPECIALMENTE AQUELAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E PELAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO EXCLUSIVAMENTE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, NÃO CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, A APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA INTERVENÇÃO, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, A SUPERVISÃO DE OBRAS OU QUAISQUER ATIVIDADES TÍPICAS DE ENGENHARIA POR PARTE DA CONTRATADA.

A RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DO MATERIAL NA USINA, TRANSPORTE, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMANECERÁ INTEGRALMENTE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POR INTERMÉDIO DE SUA EQUIPE PRÓPRIA E DOS PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS QUE INTEGRAM O QUADRO TÉCNICO MUNICIPAL.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO RESTRINGE-SE AO FORNECIMENTO DE BEM COMUM, CUJOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL SÃO PASSÍVEIS DE VERIFICAÇÃO OBJETIVA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, ENSAIOS LABORATORIAIS, CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO EXIGINDO SOLUÇÃO TÉCNICA SINGULAR OU PREDOMINÂNCIA DE ATIVIDADE INTELECTUAL ESPECIALIZADA POR PARTE DO FORNECEDOR.

A MODALIDADE “POSTO USINA” JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE OPERACIONAL DE RETIRADA DIRETA DO MATERIAL NA UNIDADE PRODUTORA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE LOGÍSTICA E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

NO QUE SE REFERE À NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, O OBJETO NÃO POSSUI CARÁTER CONTINUADO, UMA VEZ QUE OS FORNECIMENTOS OCORRERÃO DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE PARALISAÇÕES PROGRAMADAS OU NÃO PROGRAMADAS DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO, INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS OU INCREMENTO TEMPORÁRIO DA DEMANDA POR MANUTENÇÃO VIÁRIA. TRATA-SE, PORTANTO, DE CONTRATAÇÃO POR DEMANDA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SEM TRANSFERÊNCIA À CONTRATADA DE QUAISQUER ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DESSA FORMA, RESTA CARACTERIZADO O OBJETO COMO AQUISIÇÃO DE BEM COMUM, PASSÍVEL DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO/OU NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH – CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 633488.

1.3 ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO REQUISITADA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SOSU), DE MODO A REALIZAR-SE UM PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO COMO BASE LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 [ART.18, INCISO I, §1º E § 2º], ARTIGO 92 E SEQUENTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023, A FIM DE IMPLANTAR, AUMENTAR E ADEQUAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE SÃO ATUALMENTE ATENDIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, EXECUTANDO ATIVIDADES DESTINADAS À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA NAS VIAS PÚBLICAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. A MALHA VIÁRIA MUNICIPAL ESTÁ SUJEITA A DESGASTE CONTÍNUO EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO DO TEMPO, DA INCIDÊNCIA DE CHUVAS, DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, DA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM REDES DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA E DA CIRCULAÇÃO CONSTANTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. TAIS FATORES CONTRIBUEM PARA O SURGIMENTO DE DEFEITOS NO PAVIMENTO, COMO TRINCAS, AFUNDAMENTOS, PANEIS, DEFORMAÇÕES E DEMAIS PATOLOGIAS QUE COMPROMETEM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

NESSE CONTEXTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL, VISANDO RESTABELECER AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORTO E TRAFEGABILIDADE PARA MOTORISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES, BEM COMO PRESERVAR OS INVESTIMENTOS REALIZADOS NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL.

PARA A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES, O CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CONSTITUI INSUMO FUNDAMENTAL, SENDO AMPLAMENTE EMPREGADO EM SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS, CORREÇÕES LOCALIZADAS DE PAVIMENTOS, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS, RECUPERAÇÃO DE VALAS ABERTAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES PÚBLICAS, REGULARIZAÇÕES SUPERFICIAIS E DEMAIS INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA REALIZADAS PELAS EQUIPES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO.

A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL APRESENTA COMPORTAMENTO VARIÁVEL AO LONGO DO EXERCÍCIO, UMA VEZ QUE DEPENDE DA OCORRÊNCIA DE DANOS NA PAVIMENTAÇÃO, DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, DAS DEMANDAS OPERACIONAIS IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA E DAS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS PELA POPULAÇÃO

E PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESSA FORMA, NÃO É POSSÍVEL DETERMINAR PREVIAMENTE OS QUANTITATIVOS EXATOS QUE SERÃO CONSUMIDOS EM CADA PERÍODO, TORNANDO NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE MECANISMO QUE PERMITA O FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

IMPORTANTE DESTACAR QUE O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CONSISTE EXCLUSIVAMENTE NO FORNECIMENTO DO MATERIAL ASFÁLTICO, NÃO CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. A APLICAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIA, SERÁ REALIZADA CONFORME PLANEJAMENTO OPERACIONAL PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO OU POR MEIO DE CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS DE CADA DEMANDA.

A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MOSTRA-SE ADEQUADA À NATUREZA DA DEMANDA, POIS POSSIBILITA QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, CONFORME SUAS NECESSIDADES EFETIVAS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE ESTOQUES EXCESSIVOS, REDUZINDO PERDAS DECORRENTES DE ARMAZENAMENTO PROLONGADO E PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

DIANTE DESSE CENÁRIO, EVIDENCIA-SE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, MODALIDADE POSTO USINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DO INSUMO NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, ASSEGURANDO AGILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O OBJETO DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DESTA REQUISITANTE, NA AÇÃO E/OU ITEM Nº 7 PCA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

4.1 DA SOLUÇÃO ELEITA

A PARTIR DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, CONSTATOU-SE QUE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA ATENDER À NECESSIDADE DESCRITA CONSISTE NO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC.**

O CBUQ É UM MATERIAL AMPLAMENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO URBANA E RODOVIÁRIA, CARACTERIZADO PELA MISTURA HOMOGÊNEA DE AGREGADOS MINERAIS GRADUADOS E LIGANTE ASFÁLTICO, PRODUZIDA EM USINA APROPRIADA SOB RIGOROSO CONTROLE TECNOLÓGICO DE TEMPERATURA, GRANULOMETRIA E TEOR DE LIGANTE.

A SOLUÇÃO ELEITA CONTEMPLA:

- PRODUÇÃO EM USINA DE ASFALTO DEVIDAMENTE REGULARIZADA;
- CONTROLE TECNOLÓGICO DA DOSAGEM E DA GRANULOMETRIA CONFORME PADRÃO DNIT – FAIXA C;
- UTILIZAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO CAP 50/70, ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AO VOLUME DE TRÁFEGO URBANO;
- FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS;
- RETIRADA DO MATERIAL DIRETAMENTE NA USINA (AQUISIÇÃO POSTO USINA), PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE OPERACIONAL.

O PRODUTO SERÁ DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TAPA-BURACOS, RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.

4.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A ESCOLHA DO CBUQ FAIXA C COM CAP 50/70 FUNDAMENTA-SE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS QUE ASSEGURAM O MELHOR RESULTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTACANDO-SE:

- **DESEMPENHO:** MATERIAL COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADEQUADO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL PARA VIAS URBANAS COM TRÁFEGO LEVE E MÉDIO;
- **EFICIÊNCIA:** PERMITE RÁPIDA LIBERAÇÃO AO TRÁFEGO APÓS APLICAÇÃO, REDUZINDO IMPACTOS NA MOBILIDADE URBANA;
- **ECONOMICIDADE:** SOLUÇÃO AMPLAMENTE DISPONÍVEL NO MERCADO, COM CONCORRÊNCIA SUFICIENTE PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS COMPETITIVOS;
- **PADRONIZAÇÃO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSOLIDADAS PELO DNIT, POSSIBILITANDO DEFINIÇÃO OBJETIVA DO OBJETO E CRITÉRIOS CLAROS DE ACEITAÇÃO;
- **COMPATIBILIDADE TECNOLÓGICA:** COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS JÁ UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS;
- **FLEXIBILIDADE OPERACIONAL:** A MODALIDADE AQUISIÇÃO POSTO USINA POSSIBILITA ATENDIMENTO ÁGIL A DEMANDAS EMERGENCIAIS E AJUSTES NO CRONOGRAMA DE RETIRADA CONFORME NECESSIDADE DIÁRIA.

A SOLUÇÃO, PORTANTO, APRESENTA VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE.

4.3 CONDIÇÕES RELATIVAS AO CICLO DE VIDA DO OBJETO

CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À APLICAÇÃO IMEDIATA, NÃO SE APLICAM REQUISITOS DE MANUTENÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA POSTERIORES À ENTREGA.

ENTRETANTO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA À APLICAÇÃO, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS E MECÂNICAS;
- A PRODUÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DO DNIT E DA ABNT;
- O CONTROLE TECNOLÓGICO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA CONFERÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO;
- A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA POR TONELADA EFETIVAMENTE RETIRADA NA USINA, MEDIANTE COMPROVANTE DE PESAGEM.

A DURABILIDADE E O DESEMPENHO DO PAVIMENTO RESULTANTE ESTARÃO DIRETAMENTE VINCULADOS AO CORRETO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À ADEQUADA APLICAÇÃO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL COM QUALIDADE COMPROVADA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 CONSIDERADAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, AVALIA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE ENQUADRA COMO AQUISIÇÃO DE BEM COMUM, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

5.1.2 O OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA C, COM CAP 50/70, MATERIAL AMPLAMENTE UTILIZADO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO PADRONIZADAS E AMPLAMENTE DIFUNDIDAS NO MERCADO.

5.1.3 O MATERIAL DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA, TEOR DE LIGANTE ASFÁLTICO, ESTABILIDADE, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E DEMAIS REQUISITOS DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA O PRODUTO.

5.1.4 AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E VERIFICADAS POR MEIO DE ENSAIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, PERMITINDO A AFERIÇÃO DE SUA CONFORMIDADE SEGUNDO CRITÉRIOS USUAIS DE MERCADO.

5.1.5 A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO COMPREENDE A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LIMITANDO-SE AO FORNECIMENTO DO MATERIAL POSTO USINA, CABENDO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A RETIRADA, O TRANSPORTE, A APLICAÇÃO, A COMPACTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

5.1.6 EVENTUAIS ATIVIDADES DE CONTROLE TECNOLÓGICO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUEM PROCEDIMENTOS INTERNOS DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO FORNECIDO E NÃO ALTERAM A NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO.

5.1.7 DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE O OBJETO SE RESTRINGE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PADRONIZADO, COM ESPECIFICAÇÕES OBJETIVAS E AMPLAMENTE CONHECIDAS NO MERCADO, RESTA CARACTERIZADA A CONTRATAÇÃO COMO AQUISIÇÃO DE BEM COMUM, PASSÍVEL DE JULGAMENTO POR CRITÉRIOS OBJETIVOS E DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

5.1.8 O OBJETO NÃO POSSUI CARÁTER CONTINUADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, UMA VEZ QUE SUA EXECUÇÃO ESTÁ VINCULADA A DEMANDAS ESPECÍFICAS, EVENTUAIS E CONDICIONADAS A SITUAÇÕES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, NÃO SE CONFIGURANDO COMO PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO ESSENCIAL DE FORMA ININTERRUPTA.

5.1.9 A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO FORNECIMENTO EVENTUAL DE CBUQ, A SER REALIZADO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEDIANTE SOLICITAÇÕES PONTUAIS, SEM OBRIGATORIEDADE DE CONSUMO CONTÍNUO OU FORNECIMENTO ININTERRUPTO.

5.1.10 O FORNECIMENTO DE CBUQ CONSTITUI INSUMO ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA, SENDO UTILIZADO CONFORME O PLANEJAMENTO DAS FRENTES DE TRABALHO E AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1.11 DESTACA-SE QUE, EMBORA O MUNICÍPIO POSSUA USINA PRÓPRIA DE ASFALTO, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CBUQ JUNTO AO MERCADO OCORRE DE FORMA COMPLEMENTAR E EVENTUAL, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE:

- PARADAS TÉCNICAS PROGRAMADAS OU NÃO PROGRAMADAS DA USINA MUNICIPAL;
- INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA DE INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO;
- DEMANDAS EMERGENCIAIS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

5.1.12 NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, A AQUISIÇÃO DO MATERIAL TORNA-SE INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE EM INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, COMO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA-BURACOS E CORREÇÕES PONTUAIS EM VIAS PÚBLICAS.

5.1.13 TRATA-SE, PORTANTO, DE DEMANDA INTERMITENTE E DE OCORRÊNCIA INCERTA QUANTO AO MOMENTO EXATO, AINDA QUE PREVISÍVEL AO LONGO DO TEMPO, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO NECESSIDADE PERMANENTE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, MAS SIM COMO CONTRATAÇÃO POR DEMANDA.

5.1.14 AINDA ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO NECESSITA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTINGÊNCIA, COM O OBJETIVO DE:

- EVITAR PARALISAÇÕES NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA;
- REDUZIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS;
- ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

5.1.15 A CONTRATAÇÃO PERMITIRÁ MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUANDO ESTAS SURTIREM, BEM COMO MELHOR APROVEITAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS — ESPECIALMENTE NOS PERÍODOS DE PARALISAÇÃO DA USINA PRÓPRIA — GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA EFICIENTE, ECONÔMICA E PLANEJADA.

5.1.16 EM RAZÃO DESSAS CARACTERÍSTICAS, A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC).

5.2.2 O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO OU AMPLIADO, CONFORME A NATUREZA E AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO QUANTO À VANTAGEM, À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES E À CONTINUIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, NAS HIPÓTESES E LIMITES PREVISTOS EM LEI:

- ART. 84 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: VIGÊNCIA DE ATÉ 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS;

5.2.2.1 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO PRETENDIDO, DESDE QUE DEVIDAMENTE MOTIVADA, NOS TERMOS DO ART. 83 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

5.2.3 OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA PRÓPRIA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

5.2.4 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á MEDIANTE **EMISSION DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ESPECÍFICA**, VINCULADA AO RESPECTIVO CONTRATO, NA QUAL SERÃO DEFINIDOS O OBJETO, O LOCAL, OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

5.3 DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1 ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

A) O PROCESSO PRODUTIVO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DEVERÁ OCORRER EM USINA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, COM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS;

B) A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE AGREGADOS E LIGANTES ASFÁLTICOS, PREVENINDO CONTAMINAÇÃO DO SOLO, DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS;

C) SEMPRE QUE TECNICAMENTE VIÁVEL, PODERÃO SER UTILIZADOS AGREGADOS PROVENIENTES DE RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU FRESAGEM ASFÁLTICA (RAP), DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DNIT E GARANTIDA A QUALIDADE E DESEMPENHO DO PRODUTO FINAL;

D) DEVERÃO SER OBSERVADAS PRÁTICAS QUE PROMOVAM A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PROCESSO PRODUTIVO, REDUZINDO O CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A EMISSÃO DE POLUENTES;

E) A GESTÃO DE RESÍDUOS GERADOS NO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ESPECIALMENTE QUANTO À DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

5.3.2 A CONTRATADA DEVERÁ CONDUZIR SUAS AÇÕES EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ADOTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS DESTINADAS A EVITAR DANOS AMBIENTAIS, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS INFRAÇÕES DECORRENTES DE SUA ATIVIDADE.

5.3.3 NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS E PRINCÍPIOS AMBIENTAIS APLICÁVEIS, BUSCANDO MINIMIZAR OU MITIGAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE SUA PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO, PROMOVENDO A RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, A REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS E O USO EFICIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS E ENERGIA, SEM PREJUÍZO DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO TÉCNICO EXIGIDOS PARA A CAMADA DE ROLAMENTO.

5.4 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

5.4.1 A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CONTEMPLA INDICAÇÃO OU EXIGÊNCIA DE MARCA, MODELO ESPECÍFICO OU FABRICANTE DETERMINADO, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO É DEFINIDO POR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRONIZADAS PELO DNIT, NOTADAMENTE QUANTO À COMPOSIÇÃO, GRANULOMETRIA, TEOR DE LIGANTE E PARÂMETROS DE DESEMPENHO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA C – CAP 50/70.

5.4.2 A DEFINIÇÃO DO OBJETO BASEIA-SE EXCLUSIVAMENTE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS E AMPLAMENTE CONSOLIDADOS NO MERCADO, GARANTINDO AMPLA COMPETITIVIDADE E OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

5.5 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCAS E/OU MODELOS



5.5.1 NÃO HÁ VEDAÇÃO PRÉVIA DE MARCAS, FABRICANTES OU MODELOS, DESDE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS NORMAS DO DNIT E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

5.6 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

5.6.1 NÃO SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DIRETO DE MATERIAL PRODUZIDO EM USINA PRÓPRIA OU SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NÃO SE TRATANDO DE REVENDA DE PRODUTO INDUSTRIALIZADO PADRONIZADO QUE DEMANDE GARANTIA SOLIDÁRIA DE TERCEIRO FABRICANTE.

5.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1 NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5.7.1.1 A VEDAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DE O OBJETO CONSISTIR NO FORNECIMENTO DIRETO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PRODUZIDO SOB CONTROLE TECNOLÓGICO ESPECÍFICO, CUJA QUALIDADE, REGULARIDADE PRODUTIVA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVEM ESTAR DIRETAMENTE VINCULADAS À EMPRESA CONTRATADA, TITULAR DA USINA E RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL FORNECIDO.

5.7.1.2 A EXECUÇÃO INDIRETA POR MEIO DE SUBCONTRATAÇÃO PODERIA COMPROMETER O CONTROLE TECNOLÓGICO, A RASTREABILIDADE DO PRODUTO, A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, RAZÃO PELA QUAL SE EXIGE EXECUÇÃO DIRETA PELO CONTRATADO.

5.8 GARANTIA DA PROPOSTA E CONTRATAÇÃO

5.8.1.1 NÃO SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DE PROPOSTA DE QUE TRATAM O ART. 58 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021.

5.8.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.8.2.1 NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021.

5.9 DA VISTORIA

5.9.1 NÃO HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA.

A DISPENSA DE VISTORIA JUSTIFICA-SE PELO FATO DE QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSISTE EXCLUSIVAMENTE NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA MODALIDADE **AQUISIÇÃO POSTO USINA**, SENDO O MATERIAL RETIRADO DIRETAMENTE NA UNIDADE PRODUTORA DA CONTRATADA.

NÃO HÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO, NEM INTERVENÇÕES EM LOCAL PREVIAMENTE DEFINIDO QUE DEMANDEM CONHECIMENTO TÉCNICO IN LOCO POR PARTE DOS LICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO SÃO OBJETIVAS, PADRONIZADAS E PLENAMENTE DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NÃO HAVENDO VARIÁVEIS OPERACIONAIS QUE JUSTIFIQUEM VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.

DESSA FORMA, A EXIGÊNCIA DE VISTORIA PRÉVIA PODERIA RESTRINGIR INDEVIDAMENTE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, NÃO SE MOSTRANDO NECESSÁRIA PARA A ADEQUADA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

6.1 AS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALORES APRESENTADAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR POSSUEM CARÁTER MERAMENTE INDICATIVO E NÃO VINCULANTE, TENDO POR FINALIDADE DIMENSIONAR A NECESSIDADE E AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO	T	1530*	R\$ 805,00**	R\$ 1.231.650,00



	ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA				
--	--	--	--	--	--

* QUANTIDADE ESTIMADA PELA MEDIA MENSAL DE CBUQ(T) PRODUZIDA PELA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL;

** ITEM 1518 – SINAPI – 05/2026 – ACRESCIDO DE BDI DE 15%.

6.1.1 A TABELA DEMONSTRA, DE FORMA ESTRUTURADA, INDICADORES ESTATÍSTICOS ESSENCIAIS — MÉDIA E MEDIANA — CALCULADOS A PARTIR DOS REGISTROS EFETIVAMENTE CONTRATADOS AO LONGO DO PERÍODO ANALISADO. ESSES INDICADORES POSSIBILITAM INTERPRETAR COM PRECISÃO O COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA DEMANDA E FUNDAMENTAM TECNICAMENTE A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CBUQ**, DESTINADA A GARANTIR A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL NOS PERÍODOS DE PARADA TÉCNICA DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO E/OU EVENTUAL INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA DE INSUMOS.

6.1.2 A SEGUIR, APRESENTA-SE A FUNÇÃO DE CADA INDICADOR ESTATÍSTICO CONSIDERADO:

- **MÉDIA:** REPRESENTA O COMPORTAMENTO MÉDIO ANUAL DOS QUANTITATIVOS E VALORES CONTRATADOS, OFERECENDO UMA VISÃO GLOBAL DA DEMANDA HISTÓRICA E PERMITINDO PROJETAR UMA ESTIMATIVA BASEADA NA TENDÊNCIA OBSERVADA AO LONGO DO TEMPO.
- **MEDIANA:** INDICA O PONTO CENTRAL DA SÉRIE HISTÓRICA, REDUZINDO A INFLUÊNCIA DE VARIAÇÕES EXTREMAS OU ATÍPICAS, SENDO ÚTIL PARA ANÁLISES EM QUE SE PRETENDE MITIGAR DISTORÇÕES CAUSADAS POR PICOS ISOLADOS DE CONTRATAÇÃO.

6.1.3 CONTUDO, PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTA CONTRATAÇÃO, OPTOU-SE PELA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA MÉDIA HISTÓRICA, TENDO EM VISTA QUE A APLICAÇÃO DA MEDIANA COMO PARÂMETRO ESTATÍSTICO DEMANDA, PARA MAIOR CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA, AO MENOS TRÊS EXERCÍCIOS AMOSTRAIS HOMOGÊNEOS E COMPARÁVEIS DENTRO DO RECORTE ANALISADO.

6.1.4 DESSA FORMA, A CONSOLIDAÇÃO DA MÉDIA ANUAL APURADA PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTIMATIVA SÓLIDA, COERENTE E TECNICAMENTE FUNDAMENTADA, ASSEGURANDO QUE OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ESTEJAM ALINHADOS COM O COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA PRODUÇÃO E DA NECESSIDADE DE SUPRIMENTO COMPLEMENTAR DE CBUQ PELA SECRETARIA.

Peso Especifico(kg/m³)	2400													
Consumo CAP 50/70(%)	5%													
Ano	January	February	March	April	May	June	July	August	September	October	November	December	Total	
2024	52,6496	94,3300	122,5398	91,5900	67,0002	194,5301	29,7100							
2025	87,0000	95,1500	88,3900	115,2200	59,1994	89,3491	29,3197	87,6891	60,2456	87,9391	118,0188	59,4600	976,9808	
2026	29,2600													
Media mensal CAP 50/70(T)	56,3032	94,7400	105,4649	103,4050	63,0998	141,9396	29,3197	58,6996	60,2456	58,5246	88,2794	59,1650	887,9253	
Mediana mensal CAP 50/70(T)	52,6496	94,7400	105,4649	103,4050	63,0998	141,9396	29,3197	58,6996	60,2456	58,5246	88,2794	59,1650	887,9253	
Quantidade CBUQ(T)	1.126,06	1.894,80	2.109,30	2.068,10	1.262,00	2.838,79	586,39	1.173,99	1.204,91	1.170,49	1.765,59	1.183,30	17.758,51	
Media mensal CBUQ(T)	1.531,98													
Mediana mensal CBUQ(T)	1.233,45													

A IMAGEM ACIMA APRESENTA OS DADOS CONSOLIDADOS DA PRODUÇÃO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL, CORRELACIONANDO O CONSUMO DE LIGANTE ASFÁLTICO **CAP 50/70** COM O VOLUME ESTIMADO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO NOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, COM DATA DE LEVANTAMENTO EM 12/2025 E A FINALIZAR O MÊS 01/2026.

6.1.5 CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO TEMPO DESDE A ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO INICIAL DA DEMANDA, PROCEDEU-SE À ATUALIZAÇÃO DOS DADOS HISTÓRICOS DE PRODUÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO, COM O OBJETIVO DE REFLETIR DE FORMA MAIS FIDEDIGNA A REALIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A REVISÃO DOS QUANTITATIVOS BUSCOU INCORPORAR AS INFORMAÇÕES MAIS RECENTES DE PRODUÇÃO, PERMITINDO REAVALIAR A MÉDIA MENSAL DE CONSUMO E PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DE MODO A SUBSIDIAR O DIMENSIONAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO COM BASE EM DADOS ATUALIZADOS, CONFERINDO MAIOR PRECISÃO AO PLANEJAMENTO, À ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E À ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



Peso Especifico(kg/m³)	2400												
Consumo CAP 50/70(%)	5%												
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2024	52,6496	94,3300	122,5398	91,5900	67,0002	194,5301		29,7100		29,1100	58,5400	58,8700	798,8697
2025	87,0000	95,1500	88,3900	115,2200	59,1994	89,3491	29,3197	87,6891	60,2456	87,9391	118,0188	59,4600	976,9808
2026	59,0905	118,7500	144,1800	119,3900	30,3500								471,7605
Media mensal CAP 50/70(T)	66,2467	102,7433	118,3699	108,7333	52,1832	141,9396	29,3197	58,6996	60,2456	58,5246	88,2794	59,1650	749,2037
Mediana mensal CAP 50/70(T)	59,0905	95,1500	122,5398	115,2200	59,1994	141,9396	29,3197	58,6996	60,2456	58,5246	88,2794	59,1650	798,8697
Quantidade CBUQ(T)	1.324,93	2.054,87	2.367,40	2.174,67	1.043,66	2.838,79	586,39	1.173,99	1.204,91	1.170,49	1.765,59	1.183,30	18.889,00
Media mensal CBUQ(T)	1.574,08												
Mediana mensal CBUQ(T)	1.264,92												

A IMAGEM ACIMA APRESENTA OS DADOS CONSOLIDADOS DA PRODUÇÃO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL, CORRELACIONANDO O CONSUMO DE LIGANTE ASFÁLTICO **CAP 50/70** COM O VOLUME ESTIMADO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO NOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, COM DATA DE LEVANTAMENTO EM 06/2026 E A FINALIZAR O MÊS 07/2026.

6.1.6 O LEVANTAMENTO INICIALMENTE REALIZADO APONTAVA UMA PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE **1.531,98 TONELADAS** DE MASSA ASFÁLTICA. ENTRETANTO, VISANDO CONFERIR MAIOR PRECISÃO ÀS ESTIMATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO, FOI PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, CONTEMPLANDO PERÍODO MAIS RECENTE E REPRESENTATIVO DA OPERAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO. COMO RESULTADO, APUROU-SE UMA **NOVA MÉDIA MENSAL DE PRODUÇÃO DE 1.574,08 TONELADAS**, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO APROXIMADO DE **2,75%** EM RELAÇÃO AO LEVANTAMENTO ANTERIORMENTE REALIZADO. A PEQUENA VARIAÇÃO OBSERVADA DEMONSTRA QUE OS PARÂMETROS INICIALMENTE ADOTADOS REFLETIAM DE FORMA CONSISTENTE A REALIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EVIDENCIANDO QUE A ESTIMATIVA ANTERIORMENTE UTILIZADA SE ENCONTRA PLENAMENTE COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES MENSAS DE PRODUÇÃO DA USINA. DESSA FORMA, A ATUALIZAÇÃO REALIZADA REFORÇA A CONFIABILIDADE DA METODOLOGIA EMPREGADA E CONFIRMA QUE O DIMENSIONAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO PERMANECE TECNICAMENTE ADEQUADO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO.

6.1.7 CONSIDERANDO QUE A DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA INICIALMENTE APURADA (**1.531,98 TONELADAS/MÊS**) E A MÉDIA OBTIDA APÓS A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS (**1.574,08 TONELADAS/MÊS**) MOSTROU-SE REDUZIDA E ESTATISTICAMENTE POUCO SIGNIFICATIVA PARA FINS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, OPTOU-SE POR **MANTER COMO REFERÊNCIA PARA O DIMENSIONAMENTO DA FUTURA LICITAÇÃO O QUANTITATIVO MÉDIO DE 1.530 TONELADAS/MÊS**. ESSA DECISÃO FUNDAMENTA-SE NA PROXIMIDADE ENTRE OS VALORES APURADOS, NA ESTABILIDADE DO HISTÓRICO DE PRODUÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO E NA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE UM PARÂMETRO SIMPLIFICADO E CONSERVADOR PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. DESSA FORMA, O QUANTITATIVO DE 1.530 TONELADAS MENSAS PERMANECE REPRESENTATIVO DA DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MOSTRANDO-SE SUFICIENTE PARA SUBSIDIAR A ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.2 A ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES FOI ELABORADA COM BASE NO HISTÓRICO DE PRODUÇÃO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NOS DADOS CONSOLIDADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, CONSIDERANDO O CONSUMO DE CAP 50/70, O TEOR MÉDIO DE BETUME DE 5% NA COMPOSIÇÃO DA MISTURA E A MASSA ESPECÍFICA DO CBUQ ESTIMADA EM 2.400 KG/M³.

6.2.1 RESSALTA-SE QUE, ATUALMENTE, A SECRETARIA DE OBRAS REALIZA A PRODUÇÃO DE CBUQ MAJORITARIAMENTE POR MEIO DA USINA PRÓPRIA, RECORRENDO AO MERCADO APENAS DE FORMA EXCEPCIONAL. ASSIM, O DIMENSIONAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER COMPLEMENTAR E PREVENTIVO, VISANDO ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE CBUQ NOS PERÍODOS DE PARADA TÉCNICA DA USINA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA OU CORRETIVA, BEM COMO EM SITUAÇÕES DE EVENTUAL DESABASTECIMENTO MOMENTÂNEO DE INSUMOS (NOTADAMENTE CAP 50/70).

6.2.2 OS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE FUNDAMENTAM ESSA ESTIMATIVA ENCONTRAM-SE ANEXOS A ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, INCLUINDO RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO, DEMONSTRATIVOS DE CONSUMO DE

LIGANTE ASFÁLTICO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO CORRESPONDENTES, OS QUAIS SUBSIDIAM O PLANEJAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO SOB OS ASPECTOS TÉCNICO E OPERACIONAL.

6.2.3 A ADOÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA MÉDIA DE 2.400 KG/M³ PERMITE, ADICIONALMENTE, CONVERTER O VOLUME PRODUZIDO EM TONELADAS PARA METROS CÚBICOS, POSSIBILITANDO ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA COM ÁREAS EXECUTADAS E ESPESSURAS MÉDIAS APLICADAS NAS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

6.2.4 OS DADOS APRESENTADOS EVIDENCIAM A CAPACIDADE PRODUTIVA DA USINA MUNICIPAL E O VOLUME EFETIVAMENTE CONSUMIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, SERVINDO COMO BASE TÉCNICA PARA:

- DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- AVALIAÇÃO DO CONSUMO MÉDIO MENSAL;
- IDENTIFICAÇÃO DE PERÍODOS DE MAIOR DEMANDA OPERACIONAL;
- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SITUAÇÕES DE PARADA TÉCNICA OU INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE INSUMOS.

6.2.5 IMPORTANTE DESTACAR QUE A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SUBSTITUI A PRODUÇÃO REGULAR DA USINA MUNICIPAL, MAS CONSTITUI INSTRUMENTO DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM CENÁRIOS DE INTERRUPÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA PRODUÇÃO PRÓPRIA.

6.3 O VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.231.650,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE AQUISIÇÃO POSTO USINA.

6.3.1 O MONTANTE INDICADO POSSUI CARÁTER MERAMENTE ESTIMATIVO, SERVINDO EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, NÃO CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INTEGRAL, ESPECIALMENTE POR SE TRATAR DE PROCESSO ESTRUTURADO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.4 A PESQUISA FORMAL DE PREÇOS SERÁ REALIZADA APÓS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVANDO METODOLOGIA COMPATÍVEL COM O ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

6.4.1 NA OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, SERÃO ADOTADAS, PRIORITARIAMENTE, AS FONTES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023. **CASO SE VERIFIQUE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS MAIS REPRESENTATIVA E COMPATÍVEL COM O MERCADO, PODERÃO SER UTILIZADAS FONTES COMPLEMENTARES**, INCLUINDO CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS, SISTEMAS OFICIAIS DE PREÇOS, CONSULTAS A FORNECEDORES DO RAMO E DEMAIS BASES DE DADOS PERTINENTES, OBSERVADAS AS METODOLOGIAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ASSEGURANDO A ADEQUADA FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- CRITÉRIOS OBJETIVOS DE VALIDAÇÃO DOS VALORES APURADOS;
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA METODOLOGIA UTILIZADA;
- DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ADEQUADA;
- FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES DE MERCADO.

6.4.2 A CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS RESULTARÁ NA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RESERVA ORÇAMENTÁRIA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6.5 LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

6.5.1 A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)** FOI REALIZADA CONSIDERANDO A ABRANGÊNCIA COMPLETA DAS FRENTES DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE **BRUSQUE**, QUE DEMANDAM, DE FORMA RECORRENTE OU EVENTUAL, INTERVENÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA.

6.5.2 FORAM ANALISADOS TODOS OS TIPOS DE BENS E INFRAESTRUTURAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO QUE UTILIZAM REVESTIMENTO ASFÁLTICO OU QUE DEMANDAM APLICAÇÃO DE CBUQ, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A:

- **RUAS E AVENIDAS URBANAS:** VIAS PAVIMENTADAS QUE NECESSITAM DE OPERAÇÕES TAPA-BURACOS, RECAPEAMENTOS PONTUAIS, RECOMPOSIÇÃO DE VALAS ABERTAS POR CONCESSIONÁRIAS E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS DECORRENTES DE DESGASTE NATURAL OU EVENTOS CLIMÁTICOS.
- **BAIRROS E LOTEAMENTOS CONSOLIDADOS:** ÁREAS COM MALHA VIÁRIA EXTENSA, SUJEITAS A MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA GARANTIA DA TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIOS.
- **ACESSOS A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** VIAS QUE ATENDEM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, CENTROS ADMINISTRATIVOS, GINÁSIOS, PARQUES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, ONDE A CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR MOBILIDADE ADEQUADA À POPULAÇÃO.
- **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA:** INTERVENÇÕES EM DRENAGEM, REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS SUBTERRÂNEOS QUE EXIGEM POSTERIOR RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO.
- **INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS:** ATENDIMENTOS DECORRENTES DE ROMPIMENTOS DE REDE, RECALQUES DE SOLO, EROSÕES, ENXURRADAS OU OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM APLICAÇÃO IMEDIATA DE MASSA ASFÁLTICA.

6.5.3 A ESTIMATIVA TAMBÉM CONSIDERA A VARIAÇÃO DA DEMANDA AO LONGO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DA REGIÃO, O CRESCIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE E, ESPECIALMENTE, A NECESSIDADE DE MANTER DISPONIBILIDADE IMEDIATA DE CBUQ NOS PERÍODOS DE PARADA TÉCNICA DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO OU EM SITUAÇÕES DE EVENTUAL INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA DE INSUMOS (COMO CAP 50/70).

6.5.4 RESSALTA-SE QUE A SECRETARIA DE OBRAS, VIA DE REGRA, UTILIZA PRIORITARIAMENTE A PRODUÇÃO PRÓPRIA DA USINA MUNICIPAL, SENDO ESTA CONTRATAÇÃO ESTRUTURADA COMO MEDIDA ESTRATÉGICA DE CONTINGÊNCIA E SUPORTE OPERACIONAL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS SEM INTERRUPÇÕES.

6.5.5 PORTANTO, A QUANTIDADE PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO REFLETE TANTO O HISTÓRICO DE PRODUÇÃO E CONSUMO DA USINA MUNICIPAL QUANTO A PROJEÇÃO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. AS TABELAS APRESENTADAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDEM AO LEVANTAMENTO DA MALHA VIÁRIA E DAS DEMANDAS ATUALMENTE EXISTENTES, NÃO CONTEMPLANDO FUTURAS AMPLIAÇÕES DE VIAS, NOVOS LOTEAMENTOS OU EXPANSÕES URBANAS AINDA NÃO IMPLANTADAS.

6.5.6 ESSES DADOS CONSOLIDAM AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA EMBASAR TECNICAMENTE A ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DE CBUQ, GARANTINDO PLANEJAMENTO ADEQUADO, SEGURANÇA OPERACIONAL E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SECRETÁRIA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42 IMÓVEIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70 IMÓVEIS
DEMAIS SECRETÁRIAS	30 IMÓVEIS
PRAÇAS, PARQUES, RÓTULAS E INTERSECÇÕES	95 IMÓVEIS

FONTE: PORTAL GEO 360/SEPLAN/GEOPROCESSAMENTO, PELO AUTOR DO ETP.

TIPO DE RUAS	QUANTIDADE DE REGISTROS
QUANTIDADE DE RUAS PAVIMENTADAS	1633 REGISTROS
QUANTIDADE DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS	728 REGISTROS
QUANTIDADE DE RUAS NÃO IMPLANTADAS	147 REGISTROS

FONTE: PORTAL GEO 360/SEPLAN/GEOPROCESSAMENTO, PELO AUTOR DO ETP.

6.5.7 AINDA SOBRE AS QUANTIDADES ELENCADAS ACIMA, TEMOS QUE FAZER AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

- NÃO TEMOS UM REGISTRO CONFIÁVEL DE QUANTAS DAS RUAS ELENCADAS ACIMA NECESSITAM EFETIVAMENTE DE MANUTENÇÃO;
- TODOS OS REGISTROS APRESENTADOS COM RUAS PAVIMENTADAS, TEM COMO REVESTIMENTO DA MESMAS AS SEGUINTE REGISTROS (ASFALTO, BLOCO DE CONCRETO E BLOCO DE PEDRA) SEM A DESTINÇÃO OBJETIVO NAS PAVIMENTADAS COM BLOCO DE CONCRETO E BLOCO DE PEDRA DAS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (RETANGULAR, SEXTAVADA, PARALELEPIPEDO);
- TODOS OS REGISTROS APRESENTADOS COM RUAS NÃO PAVIMENTADAS, ESTÃO SUBDIVIDIDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS (IRREGULAR, PARTICULAR E RURAL), SENDO DESTAS OBJETIVAMENTE PÚBLICAS OS 5 REGISTROS COMO SENDO RURAL;
- TODOS OS REGISTROS APRESENTADOS COMO RUAS NÃO IMPLANTADAS SÃO UM INDICATIVO DE QUANTAS RUAS NO FUTURO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ TER AS MESMA SOBRE SUA ADMINISTRAÇÃO.

6.5.8 RESSALTA-SE, CONTUDO, QUE O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DEFINIDO A POSTERIORI, A PARTIR DO LEVANTAMENTO DETALHADO DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE A SEREM CONTRATADOS, OS QUAIS SERÃO FORMALMENTE DEMONSTRADOS POR MEIO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E CONSOLIDADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1 NO ÂMBITO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, FORAM ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, BEM COMO CONSULTADAS FONTES DE MERCADO, EDITAIS E REGISTROS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS, MODELOS DE CONTRATAÇÃO OU PRÁTICAS INOVADORAS CAPAZES DE ATENDER À NECESSIDADE DESCRITA.

7.2 A ANÁLISE RESULTOU NA IDENTIFICAÇÃO DAS SEGUINTE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE ATENDIMENTO À DEMANDA, COM SEUS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS, LIMITAÇÕES E IMPACTOS:

7.2.1 COMPRA DE INSUMOS E USINAGEM EM USINA PRÓPRIA

DESCRIÇÃO DO MODELO

O MUNICÍPIO ADQUIRE DIRETAMENTE OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DO CBUQ (CAP 50/70, AGREGADOS, FILER, ADITIVOS ETC.) E REALIZA A USINAGEM EM USINA DE ASFALTO PRÓPRIA, UTILIZANDO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE OPERACIONAL DO QUADRO MUNICIPAL.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

- AQUISIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMOS;
- OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO;
- CONTROLE TECNOLÓGICO DA MISTURA;
- TRANSPORTE E APLICAÇÃO COM EQUIPE PRÓPRIA;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA.

VANTAGENS:

- MAIOR CONTROLE SOBRE CUSTO DE PRODUÇÃO;
- AUTONOMIA OPERACIONAL;
- FLEXIBILIDADE PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL;
- REDUÇÃO DE DEPENDÊNCIA DE MERCADO.

DESAFIOS:

- NECESSIDADE DE ESTOQUE MÍNIMO ESTRATÉGICO;
- DEPENDÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE INSUMOS;
- PARADAS TÉCNICAS DA USINA;
- CUSTOS FIXOS COM EQUIPE E MANUTENÇÃO.

INDICADO QUANDO:

O MUNICÍPIO POSSUI USINA ESTRUTURADA, EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA E HISTÓRICO SIGNIFICATIVO DE PRODUÇÃO CONTÍNUA.

7.2.2 COMPRA DE CBUQ PRONTO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS



DESCRIÇÃO DO MODELO

O MUNICÍPIO ADQUIRE O CBUQ JÁ USINADO DE EMPRESA PRIVADA E REALIZA O TRANSPORTE COMPLEMENTAR (QUANDO APLICÁVEL) E A APLICAÇÃO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- PRODUÇÃO DO CBUQ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- CONTROLE TECNOLÓGICO DA MISTURA;
- DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL NA USINA OU ENTREGA CONFORME CONTRATO.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- RETIRADA DO MATERIAL (QUANDO PREVISTO);
- TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA (SE APLICÁVEL);
- EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO (ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO).

VANTAGENS:

- DISPENSA OPERAÇÃO DA USINA MUNICIPAL;
- REDUÇÃO DE CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS;
- ALTERNATIVA ESTRATÉGICA PARA PERÍODOS DE PARADA TÉCNICA.

DESAFIOS:

- DEPENDÊNCIA DE FORNECEDOR;
- VARIAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO;
- NECESSIDADE DE LOGÍSTICA EFICIENTE DEVIDO À TEMPERATURA DO MATERIAL.

INDICADO QUANDO:

HÁ PARADA TÉCNICA DA USINA MUNICIPAL OU INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE INSUMOS.

7.2.2.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO COM OS POSSÍVEIS FORNECEDORES DE CBUQ

O LEVANTAMENTO APRESENTADO NA TABELA FOI ELABORADO A PARTIR DE CONSULTA FORMAL REALIZADA JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DO **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS USINAS DE ASFALTO EM OPERAÇÃO REGULAR NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE BLUMENAU E ITAJAÍ.

A PESQUISA CONCENTROU-SE NA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) VÁLIDA**, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO REGULAR DE USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. FORAM CONSIDERADOS APENAS OS EMPREENDIMENTOS QUE, NA DATA DA CONSULTA, APRESENTAVAM SITUAÇÃO ATIVA E REGULAR PERANTE O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

COMO RESULTADO DO LEVANTAMENTO, FORAM IDENTIFICADAS **07 (SETE) USINAS DE ASFALTO COM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO VÁLIDA**, DEVIDAMENTE APTAS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA REGIÃO. TAL CONSTATAÇÃO DEMONSTRA QUE EXISTE PLURALIDADE DE FORNECEDORES EM CONDIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, GARANTINDO:

- COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO;
- OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;
- SEGURANÇA JURÍDICA NA CONTRATAÇÃO;
- CAPACIDADE REGIONAL DE FORNECIMENTO DO MATERIAL;
- REDUÇÃO DE RISCOS LOGÍSTICOS, EM RAZÃO DA PROXIMIDADE GEOGRÁFICA.

A ANÁLISE EVIDENCIA, PORTANTO, QUE O MERCADO REGIONAL APRESENTA OFERTA SUFICIENTE E REGULARIZADA DE CBUQ, ASSEGURANDO VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ALÉM DE REFORÇAR O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

DESSA FORMA, A TABELA APRESENTADA CONSOLIDA AS INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO IMA, SERVINDO COMO ELEMENTO TÉCNICO COMPROBATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES AMBIENTALMENTE LICENCIADOS E APTOS A FORNECER CBUQ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE.

	RAZÃO SOCIAL	CIDADE	LICENÇA	DMT(KM)
1	BRITTA PRO BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA	RODEIO	347/2026	78,80
2	BRITAGEM BARRAÇÃO LTDA	GASPAR	2128/2024	13,90

3	FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	BLUMENAU	4699/2023	54,60
4	CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA	BLUMENAU	2200/2024	54,50
5	BRITAGEM GASPAR LTDA	GASPAR	4344/2022	38,10
6	BALTTECNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	PENHA	1326/2024	46,10
7	A. J. POTTER E CIA LTDA	CAMBORIÚ	2616/2023	42,80

7.2.3 LICITAÇÃO PARA COMPRA DE CBUQ E PARA APLICAÇÃO (CONTRATAÇÕES DISTINTAS)

DESCRIÇÃO DO MODELO

REALIZAM-SE DUAS CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES:

- UMA PARA FORNECIMENTO DO CBUQ;
- OUTRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO.

RESPONSABILIDADES:

- FORNECEDOR: PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL.
- EMPRESA APLICADORA: TRANSPORTE (QUANDO PREVISTO), ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO.

VANTAGENS:

- MAIOR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA POR OBJETO;
- COMPETITIVIDADE SEPARADA PARA MATERIAL E SERVIÇO;
- POSSIBILIDADE DE OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS.

DESAFIOS:

- MAIOR COMPLEXIDADE DE FISCALIZAÇÃO;
- NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO;
- RISCO DE CONFLITOS DE RESPONSABILIDADE.

INDICADO QUANDO:

HÁ VOLUME RELEVANTE DE SERVIÇOS E INTERESSE EM SEGMENTAR RISCOS E CUSTOS.

7.2.4 LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA (FORNECIMENTO + APLICAÇÃO)

DESCRIÇÃO DO MODELO

A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA O FORNECIMENTO DO CBUQ, TRANSPORTE, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DA PAVIMENTAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- PRODUÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ;
- TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA;
- EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO;
- COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO;
- ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES.

VANTAGENS:

- RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA;
- REDUÇÃO DE INTERFACE CONTRATUAL;
- SIMPLIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
- MENOR RISCO DE CONFLITO TÉCNICO.

DESAFIOS:

- MENOR CONTROLE DIRETO SOBRE CUSTO UNITÁRIO DO MATERIAL;
- DEPENDÊNCIA TOTAL DO MERCADO.

INDICADO QUANDO:

TRATA-SE DE OBRA ESPECÍFICA, COM ESCOPO DEFINIDO E NECESSIDADE DE ENTREGA COMPLETA, OU QUANDO O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA OPERACIONAL PRÓPRIA.

7.3 PARA FINS DE DEFINIÇÃO DO MELHOR PREÇO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O VALOR DO FORNECIMENTO DO CONCRETO BETUMINOSO

USINADO A QUENTE (CBUQ), NA CONDIÇÃO POSTO USINA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

7.3.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE DISTÂNCIA MÁXIMA.

PARA FINS DE EXECUÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, ESTABELECE-SE QUE A USINA FORNECEDORA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ **60 KM** DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

A DEFINIÇÃO DESSE LIMITE FUNDAMENTA-SE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS RELACIONADOS ÀS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL E ÀS CONDIÇÕES OPERACIONAIS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO.

O TRANSPORTE DO CBUQ SERÁ REALIZADO POR MEIO DE CAMINHÕES BASCULANTES CONVENCIONAIS, **SEM CAÇAMBA TÉRMICA**, COM UTILIZAÇÃO DE COBERTURA POR LONA, O QUE IMPLICA MAIOR SUSCETIBILIDADE À PERDA DE TEMPERATURA DURANTE O DESLOCAMENTO.

CONSIDERANDO QUE O CBUQ É UM MATERIAL TERMOSENSÍVEL, CUJA TRABALHABILIDADE, COMPACTAÇÃO E DESEMPENHO ESTRUTURAL DEPENDEM DIRETAMENTE DA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ADEQUADA ENTRE A USINAGEM E A APLICAÇÃO, O TRANSPORTE POR DISTÂNCIAS ELEVADAS PODE OCASIONAR:

- REDUÇÃO DA TEMPERATURA DA MISTURA;
- PERDA DE TRABALHABILIDADE;
- DIFICULDADE DE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO;
- RISCO DE SEGREGAÇÃO;
- COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE FINAL DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO.

DESSA FORMA, A LIMITAÇÃO DA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR QUE O MATERIAL CHEGUE AO LOCAL DE APLICAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES TÉCNICAS E GARANTINDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

A DEFINIÇÃO DO LIMITE DE 60 KM CONSIDERA, AINDA AS CONDIÇÕES REAIS DE OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO O TEMPO DE CARREGAMENTO, DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO, BEM COMO A NECESSIDADE DE MANTER EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E OPERACIONAL.

ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO **ART. 9º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, É VEDADO À ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE EXIGÊNCIAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO, RESSALVADAS AQUELAS ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO E A QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

NESSE CONTEXTO, A FIXAÇÃO DA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 60 KM:

- **DECORRE DE NECESSIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA**, RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO CBUQ DURANTE O TRANSPORTE;
- **NÃO CONFIGURA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE**, POIS SE LIMITA AO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA GARANTIR A QUALIDADE DO MATERIAL;
- **OBSERVA O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**, AO EQUILIBRAR A QUALIDADE TÉCNICA DO OBJETO COM A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES DA REGIÃO;
- **ASSEGURA A EXECUÇÃO ADEQUADA DO OBJETO CONTRATUAL**, EVITANDO PREJUÍZOS TÉCNICOS DECORRENTES DA PERDA DE TEMPERATURA DA MISTURA ASFÁLTICA.

DESSA FORMA, A EXIGÊNCIA ESTABELECIDA ENCONTRA RESPALDO LEGAL E TÉCNICO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, POR SE TRATAR DE CONDIÇÃO **NECESSÁRIA, PROPORCIONAL E DIRETAMENTE VINCULADA À GARANTIA DA QUALIDADE E DA ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO**, NÃO IMPLICANDO RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

CONSOANTE A SÚMULA 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O OBJETO DE UMA LICITAÇÃO DEVE SER DIVIDIDO EM TANTOS ITENS QUANTO FOREM POSSÍVEIS, DE MODO A AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

É OBRIGATÓRIA A ADMISSÃO DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM E NÃO POR PREÇO GLOBAL, NOS EDITAIS DAS LICITAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES, CUJO OBJETO SEJA DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO OU COMPLEXO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA,

TENDO EM VISTA O OBJETIVO DE PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES QUE, EMBORA NÃO DISPONDO DE CAPACIDADE PARA A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO OU AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO OBJETO, POSSAM FAZÊ-LO COM RELAÇÃO A ITENS OU UNIDADES AUTÔNOMAS, DEVENDO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO ADEQUAR-SE A ESSA DIVISIBILIDADE.

ENTRETANTO, SE POR UM LADO O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DEVE SER A REGRA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, IMPORTANTE RESSALVA É FEITA PARA AQUELES CASOS EM QUE, PELA NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SUA DIVISÃO POSSA ACARREAR ALGUM PREJUÍZO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU ATÉ MESMO PREJUDICAR O CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. EM TAIS SITUAÇÕES, PODE OCORRER, INCLUSIVE, UMA MAIOR DIFICULDADE NO ESTABELECIMENTO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE CONDUTAS E EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS, OBSTANDO, ASSIM, A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES.

NESSE SENTIDO, ADVERTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO1:

É PRECISO TER CUIDADO PARA QUE, QUANDO DO PARCELAMENTO, NÃO HAJA DIFICULDADE FUTURA PARA ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DEFEITOS DE CONSTRUÇÃO. POR EXEMPLO, NO CASO ESPECÍFICO DE UMA EDIFICAÇÃO, SE SURGEM TRINCAS NAS PAREDES DO ÚLTIMO ANDAR, O EXECUTOR DA ALVENARIA PODE QUERER RESPONSABILIZAR QUEM ERGUEU A SUPERESTRUTURA QUE, POR SUA VEZ, PRETENDE RESPONSABILIZAR O EXECUTOR DAS FUNDAÇÕES QUE, POR SEU TURNO, ALEGA QUE A CAUSA DO PROBLEMA FOI A EXECUÇÃO INADEQUADA DA PROTEÇÃO TÉRMICA DA COBERTURA.

O ART. 40, § 2º, DA LEI Nº 14.133/21, DISPÕE QUE:

“§ 2º NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, REFERENTE ÀS COMPRAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

I - A VIABILIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES;

II - O APROVEITAMENTO DAS PECULIARIDADES DO MERCADO LOCAL, COM VISTAS À ECONOMICIDADE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DESDE QUE ATENDIDOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE; E

III - O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

NO PRESENTE CASO, CONTUDO, O OBJETO CONSISTE NO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

CONSIDERANDO A NATUREZA DO OBJETO, VERIFICA-SE QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE TÉCNICA OU ECONÔMICA DE PARCELAMENTO EM ITENS DISTINTOS, UMA VEZ QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA APENAS UM ÚNICO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRONIZADAS E PREVIAMENTE DEFINIDAS PELAS NORMAS DO DNIT E DEMAIS REFERÊNCIAS APLICÁVEIS.

TRATA-SE, PORTANTO, DE OBJETO HOMOGÊNEO, INDIVISÍVEL SOB O PONTO DE VISTA DA DEFINIÇÃO DO ITEM LICITADO, NÃO HAVENDO DIVERSIDADE DE BENS OU GRUPOS DE MATERIAIS QUE JUSTIFIQUEM A SUBDIVISÃO DA DISPUTA EM LOTES OU ITENS INDEPENDENTES.

ALÉM DISSO, EVENTUAL FRACIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO PODERIA RESULTAR NA FORMAÇÃO DE MÚLTIPLAS ATAS PARA FORNECIMENTO DO MESMO PRODUTO, DIFICULTANDO A GESTÃO CONTRATUAL, O CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS, O PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS RETIRADAS E O ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DO MATERIAL FORNECIDO, SEM QUE DISSO DECORRESSE QUALQUER BENEFÍCIO EFETIVO À COMPETITIVIDADE OU À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

RESSALTA-SE, AINDA, QUE A ADOÇÃO DE ITEM ÚNICO NÃO RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS, TENDO EM VISTA QUE O MERCADO REGIONAL POSSUI NÚMERO SUFICIENTE DE FORNECEDORES APTOS A PRODUZIR E DISPONIBILIZAR O MATERIAL ESPECIFICADO, PRESERVANDO-SE A AMPLA CONCORRÊNCIA E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES.

DESSA FORMA, CONCLUI-SE QUE O OBJETO DEVERÁ SER LICITADO EM **ITEM ÚNICO**, NÃO POR INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO EM SENTIDO JURÍDICO, MAS POR INEXISTIR DIVISÃO TÉCNICA POSSÍVEL DO OBJETO PRETENDIDO,

OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, COMPETITIVIDADE E VANTAJOSIDADE PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

POR FIM, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AQUISIÇÃO DE BEM COMUM COM ESPECIFICAÇÕES PADRONIZADAS E JULGAMENTO OBJETIVO, MOSTRA-SE ADEQUADA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O **MENOR PREÇO GLOBAL**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR RESULTADOS CONCRETOS SOB A ÓTICA DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

SOB O ASPECTO DA **ECONOMICIDADE**, A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR PARA FORNECIMENTO DE CBUQ POSTO USINA POSSIBILITA A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE ENTRE FORNECEDORES, A OBTENÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS E A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO PLANEJADA SUBSTITUI AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS, QUE NORMALMENTE APRESENTAM MENOR PREVISIBILIDADE E POTENCIAL REDUÇÃO DE COMPETITIVIDADE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E MITIGAÇÃO DE RISCOS FINANCEIROS. NO QUE SE REFERE AO **MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**, A ESTRATÉGIA ADOTADA — AQUISIÇÃO DE CBUQ COM APLICAÇÃO PELA PRÓPRIA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO — PERMITE A UTILIZAÇÃO DIRETA DO CORPO TÉCNICO JÁ ESTRUTURADO PELA SECRETARIA, COMPOSTO POR ENGENHEIROS, TÉCNICOS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPE DE CAMPO. TAL MODELO EVITA A OCIOSIDADE DA MÃO DE OBRA PRÓPRIA, FORTALECE A CAPACIDADE OPERACIONAL INTERNA E ASSEGURA MAIOR CONTROLE TÉCNICO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA.

QUANTO AOS **RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, A APLICAÇÃO DO CBUQ COM MAQUINÁRIO PRÓPRIO (VIBROACABADORAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE APOIO) MAXIMIZA O RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO AO LONGO DOS ANOS. DESSA FORMA, OS EQUIPAMENTOS PERMANECEM EM OPERAÇÃO REGULAR, REDUZINDO CUSTOS INDIRETOS ASSOCIADOS À PARALISAÇÃO OU SUBUTILIZAÇÃO DA FROTA PÚBLICA.

SOB A PERSPECTIVA DOS **RECURSOS FINANCEIROS**, O MODELO PROPOSTO PERMITE EQUILÍBRIO ENTRE PRODUÇÃO PRÓPRIA DA USINA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR NO MERCADO, GARANTINDO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS MESMO EM SITUAÇÕES DE PARADA TÉCNICA PROGRAMADA OU NÃO PROGRAMADA DA USINA. ESSA ESTRATÉGIA EVITA INTERRUPÇÕES DE OBRAS, RETRABALHOS, DETERIORAÇÃO ACELERADA DE VIAS E CUSTOS FUTUROS MAIS ELEVADOS DECORRENTES DA FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

ADICIONALMENTE, A CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PROPORCIONA FLEXIBILIDADE NA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE REAL, EVITANDO ESTOQUES EXCESSIVOS, DESPERDÍCIOS E IMOBILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, AO MESMO TEMPO EM QUE ASSEGURA DISPONIBILIDADE IMEDIATA DO INSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ROTINEIRAS E EMERGENCIAIS.

DESSA FORMA, OS RESULTADOS PRETENDIDOS CONCENTRAM-SE EM:

- GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA;
- REDUÇÃO DE CUSTOS DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS;
- MAXIMIZAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL JÁ EXISTENTE;
- MAIOR PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE FINANCEIRO;
- EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

CONCLUI-SE, PORTANTO, QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO REPRESENTA SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, PROMOVENDO GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FORMA CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

VISANDO À ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E À CORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR, PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

INICIALMENTE, NO ÂMBITO DA FASE PREPARATÓRIA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DEFINIÇÕES NECESSÁRIAS AO REGULAR PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO, COMPREENDENDO:

- A) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTENDO A DESCRIÇÃO E A AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO SELECIONADA, CONFORME DISPOSTO NO § 5º DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/2021;
- B) DEFINIÇÃO CLARA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES, CONTEMPLANDO AS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DE CBUQ PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL;
- C) ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PADRÃO DNIT), CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS REQUISITOS APLICÁVEIS, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI Nº 14.133/2021;
- D) PLANEJAMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA RETIRADA, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS;
- E) DEFINIÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL FORNECIDO;
- F) DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUALIFICADOS PARA O GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

DURANTE O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO, CABERÁ À ADMINISTRAÇÃO:

- A) FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- B) EXIGIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E A PROPOSTA APRESENTADA;
- C) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MEIO DE SERVIDOR(ES) OU COMISSÃO FORMALMENTE DESIGNADA(S);
- D) VERIFICAR A CONFORMIDADE DO MATERIAL FORNECIDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, ESPECIALMENTE QUANTO À QUALIDADE, TEMPERATURA, HOMOGENEIDADE E DEMAIS PARÂMETROS DO CBUQ;
- E) NOTIFICAR FORMALMENTE A CONTRATADA, POR ESCRITO, ACERCA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES CONSTATADAS, ADOTANDO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

POR SUA VEZ, A LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO, ESPECIALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, COMPROMETENDO-SE A:

- A) EXECUTAR O FORNECIMENTO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SUA PROPOSTA;
- B) ASSEGURAR A QUALIDADE DO CBUQ PRODUZIDO, ATENDENDO AOS PARÂMETROS TÉCNICOS EXIGIDOS;
- C) COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO QUAISQUER OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O REGULAR FORNECIMENTO DO MATERIAL;
- D) PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
- E) MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

RESSALTA-SE QUE, CASO OS FISCAIS DO CONTRATO NECESSITEM DE APOIO TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO PARA O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, PODERÃO SOLICITAR AUXÍLIO A OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE DISPONHAM DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA FISCALIZAÇÃO.

DESSA FORMA, AS MEDIDAS ACIMA ELENCADAS VISAM ASSEGURAR A ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, A CORRETA EXECUÇÃO CONTRATUAL E A OBTENÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS PELA



ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, REGISTRAM-SE AS SEGUINTE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, QUE GUARDAM RELAÇÃO DIRETA OU COMPLEMENTAR COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

INICIALMENTE, DESTACAM-SE AS **CONTRATAÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO**, INDISPENSÁVEIS À PRODUÇÃO PRÓPRIA DE CBUQ, COMPREENDENDO:

- **FORNECIMENTO DE MATERIAL BRITADO (AGREGADOS MINERAIS)**, UTILIZADO COMO COMPONENTE ESTRUTURAL DA MISTURA ASFÁLTICA;
- **FORNECIMENTO DE CAP 50/70 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO)**, LIGANTE BETUMINOSO ESSENCIAL À PRODUÇÃO DO CBUQ;
- **FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**, EMPREGADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO E SECAGEM DOS AGREGADOS NO PROCESSO DE USINAGEM.

TAIS CONTRATAÇÕES SÃO INTERDEPENDENTES E ESTRUTURANTES PARA A OPERAÇÃO REGULAR DA USINA MUNICIPAL, SENDO RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A PRODUÇÃO CONTÍNUA DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORDINÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS.

REGISTRA-SE, AINDA, A EXISTÊNCIA DE **CONTRATO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA USINA DE ASFALTO**, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE PRODUÇÃO (SECADOR, MISTURADOR, SILOS, ESTEIRAS, QUEIMADORES, SISTEMA ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES). ESSA CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DA PLANTA INDUSTRIAL, REDUZIR RISCOS DE PARALISAÇÕES NÃO PROGRAMADAS E PRESERVAR A EFICIÊNCIA PRODUTIVA DA UNIDADE.

ALÉM DISSO, ENCONTRA-SE VIGENTE **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, DA QUAL O MUNICÍPIO É CONSORCIADO. ESSA CONTRATAÇÃO É DESTINADA ESPECIALMENTE A INTERVENÇÕES PONTUAIS E EMERGENCIAIS, DE MENOR PORTE, EM QUE NÃO SE JUSTIFIQUE A MOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE USINAGEM E APLICAÇÃO A QUENTE, PERMITINDO MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO DE DEMANDAS LOCALIZADAS.

REGISTRA-SE, TAMBÉM, A EXISTÊNCIA DE **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE CBUQ**, CELEBRADA COM O OBJETIVO DE SUPRIR NECESSIDADE IMEDIATA DECORRENTE DE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE PARALISAÇÃO TÉCNICA DA USINA MUNICIPAL OU INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA DE INSUMOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO, DE CARÁTER REGULAR E PLANEJADO, TEM POR FINALIDADE SUBSTITUIR ESSA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, RESTABELECENDO A NORMALIDADE ADMINISTRATIVA, AMPLIANDO A COMPETITIVIDADE, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS E GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO PROCESSO.

REGISTRA-SE, AINDA, QUE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DISPÕE DE FROTA PRÓPRIA COMPOSTA POR CAMINHÕES BASCULANTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) ENTRE A USINA FORNECEDORA E OS LOCAIS DE APLICAÇÃO. COMPLEMENTARMENTE, ENCONTRA-SE VIGENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO DESTINADO À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL SEMPRE QUE HOUVER AUMENTO DA DEMANDA OU INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DA FROTA PRÓPRIA. DESSA FORMA, A ADMINISTRAÇÃO POSSUI ESTRUTURA LOGÍSTICA SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A RETIRADA, O TRANSPORTE E A APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E FLEXIBILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSA FINALIDADE.

DESTACA-SE, AINDA, QUE **A APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA FORNECIDA NO ÂMBITO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA PELA PRÓPRIA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, ESPECIALMENTE NOS PERÍODOS DE **PARADAS TÉCNICAS PROGRAMADAS OU NÃO PROGRAMADAS DA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO**, DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA. TAL ESTRATÉGIA PERMITE O APROVEITAMENTO DO TEMPO DE OCIOSIDADE OPERACIONAL DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS,



PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE QUE O OBJETO ORA PROPOSTO INTEGRA UM CONJUNTO ESTRUTURADO DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À POLÍTICA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA, ATUANDO DE MANEIRA COMPLEMENTAR À PRODUÇÃO PRÓPRIA DA USINA E CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DEVE BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO NÃO APENAS CRITÉRIOS ECONÔMICOS, MAS TAMBÉM ASPECTOS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, À EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NESSE CONTEXTO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR, SEMPRE QUE APLICÁVEL:

- A) A OBSERVÂNCIA DE NORMAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- B) A UTILIZAÇÃO RACIONAL E EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS;
- C) A CONSERVAÇÃO E A GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS EMPREGADOS NO PROCESSO PRODUTIVO;
- D) A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS OU REAPROVEITADOS, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEIS E ADMITIDOS PELAS NORMAS APLICÁVEIS;
- E) A CORRETA GESTÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO DO MATERIAL;
- F) O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS EMITIDAS PELA ABNT, DNIT E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA C, COM CAP 50/70, NA MODALIDADE POSTO USINA, DESTINADO À RETIRADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.

POR SE TRATAR EXCLUSIVAMENTE DO FORNECIMENTO DE MATERIAL INDUSTRIALIZADO, SEM EXECUÇÃO DE OBRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA À FUTURA CONTRATADA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À APLICAÇÃO DO MATERIAL, REMOÇÃO DE PAVIMENTOS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA OU GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS EVENTUALMENTE GERADOS DURANTE AS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO.

AINDA ASSIM, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE APLICÁVEL À ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, INCLUINDO O ADEQUADO CONTROLE DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, DO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS, DO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS E DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DECORRENTES DE SEU PROCESSO PRODUTIVO.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO OBSERVA OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002, NO QUE COUBER, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.671/2024, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CONSIDERANDO A NATUREZA DO OBJETO, OS PRINCIPAIS ASPECTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE PODEM SER ASSIM IDENTIFICADOS:

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS DECORRENTES DO PROCESSO DE USINAGEM

- MEDIDA DE CONTROLE: MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS DE EMISSÃO APLICÁVEIS À ATIVIDADE INDUSTRIAL.

CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DO CBUQ

- MEDIDA DE CONTROLE: ADOÇÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS EFICIENTES E RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS E COMBUSTÍVEIS.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DURANTE A FABRICAÇÃO

- MEDIDA DE CONTROLE: SEGREGAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS NO PROCESSO PRODUTIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL.

FORNECIMENTO DE MATERIAL FORA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- MEDIDA DE CONTROLE: REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA MISTURA ASFÁLTICA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E LAUDOS DE QUALIDADE QUANDO SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

PERDA DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE APÓS A RETIRADA DO MATERIAL

- MEDIDA DE CONTROLE: PLANEJAMENTO LOGÍSTICO ADEQUADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA ESTABELECIDADA NO PROCESSO E AS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE.

COMO IMPACTOS POSITIVOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, DESTACAM-SE:

- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS;
- AUMENTO DA SEGURANÇA VIÁRIA PARA MOTORISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES;
- MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA;
- REDUÇÃO DE CUSTOS FUTUROS COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS;
- MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.

DESSA FORMA, CONCLUI-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DIRETO, RESTRINGINDO-SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL INDUSTRIALIZADO, CABENDO À CONTRATADA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL AO SEU PROCESSO PRODUTIVO E À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A CORRETA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL ADQUIRIDO E A GESTÃO DOS RESÍDUOS EVENTUALMENTE GERADOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EXECUTADAS POR SUAS PRÓPRIAS EQUIPES.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, TER CONHECIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 11º, DA LEI 14.133/21, NO QUAL PRECONIZA QUE A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA POSSIBILITANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E QUE SEJA PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHE SÃO CORRELATOS.

PORTANTO, ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA **VIÁVEL** ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN BRUNS FILHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH

ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA